

ATA N.º 1

Júri do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP para Técnicos Superiores

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 14h, reuniu, no gabinete da direção, o júri nomeado pelo Despacho DIR n.º 10/2020, de 9 de junho, da Diretora do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Ana Rio, composto pelo Adjunto da Diretora, João Silva, que presidiu, pela Adjunta da Diretora, Sandra Moreira, e pela Coordenadora de Estabelecimento, Raquel Rei, como vogais, para efeitos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior (psicólogo/a), restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método.

Dando cumprimento ao ponto único da ordem de trabalhos, o júri aprovou os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valoração final.

Nos termos do ponto 12 do Aviso de Abertura, o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular que visa avaliar a qualificação de candidatos, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: a habilitação académica (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD). A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata (Anexo1), conforme a seguinte fórmula:

$$AC = HA (20\%) + FP (25\%) + EP (45\%) + AD (10\%)$$

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do júri:

Presidente: João Silva

Vogal/Secretária: Sandra Moreira

Vogal: Raquel Rei

ANEXO 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PREVPAP

Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a)
Método de Seleção: Avaliação Curricular

Grelha de Avaliação

Parâmetro	Ponderação	Critério	Pontuação
HA Habilitação Académica*	20%	Licenciatura em Psicologia	Classificação obtida no curso
		Pós-graduação	+ 1 valor
		Mestrado	+ 2 valores
		Doutoramento	+ 4 valores
FP Formação Profissional (diretamente relacionada com a área funcional)	25%	Sem Formação	10
		De 1 a 50 horas	12
		De 51 a 100 horas	14
		De 101 a 150 horas	18
		Mais de 150	20
EP Experiência Profissional (no exercício de funções inerentes à carreira)	45%	Menor ou igual a 2 anos	12
		Superior a 2 e inferior ou igual a 4 anos	14
		Superior a 4 e inferior ou igual a 6 anos	16
		Superior a 6 e inferior ou igual a 8 anos	18
		Superior a 8 anos	20
AD Avaliação de Desempenho (relativa ao último ciclo avaliativo)	10%	Sem Avaliação	13
		Inadequado	5
		Adequado	15
		Relevante	18
		Excelente	20

* A pontuação deste parâmetro não pode superar os 20 valores.